

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE RIO PRETO/MG**

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

A Excelentíssima Senhora Doutora Ivanete Jota de Almeida, Juíza de Direito da Comarca de Rio Preto/MG, informa que, dentre as ações promovidas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, será realizado Mutirão de Conversão de União Estável em Casamento.

Os casais que convivam em **união estável há, no mínimo, 01 (um) ano** poderão realizar a inscrição preliminar mediante a entrega da documentação necessária no Fórum da Comarca de Rio Preto, no período de 14 de setembro a 2 de outubro de 2026, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

1. REQUISITOS:

Poderão participar do mutirão:

- pessoas maiores de 18 (dezoito) anos; ou
- pessoas com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos que possuam filho(s) ou estejam gestantes, com autorização dos responsáveis.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Para a realização da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos de ambos os conviventes:

- Documento de identidade e CPF ou CNH;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento dos filhos em comum, caso haja;
- Telefone para contato;
- Comprovante de renda, tais como holerite/contracheque, cópia da carteira de trabalho, comprovante de benefício social ou documento equivalente.

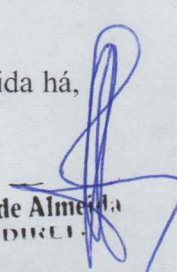
2.1. SOLTEIRO(A)

- Certidão de nascimento original, preferencialmente emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias.

2.2. DIVORCIADO(A)

- Certidão de casamento original com a averbação do divórcio, preferencialmente emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias;

Ivanete Jota de Almeida
JUÍZA DE DIREITO



- Comprovação da partilha de bens ou da inexistência de bens a partilhar, mediante certidão fornecida pelo escrivão da Secretaria onde tramitou o processo de divórcio ou cópia da sentença de divórcio.

2.3. VIÚVO(A)

- Certidão de casamento original, preferencialmente emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias;
- Certidão de óbito original ou cópia autenticada;
- Comprovação da realização de inventário ou da inexistência de bens a inventariar, mediante certidão fornecida pelo escrivão da Secretaria onde tramitou o processo de inventário ou cópia da respectiva sentença.

3. TESTEMUNHAS:

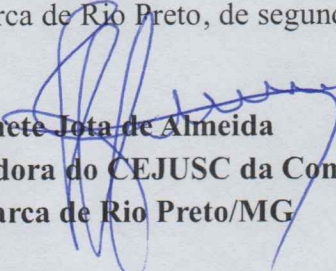
Para a audiência de ratificação do pedido, será necessária a presença de **02 (duas) testemunhas**, que serão ouvidas em Juízo para comprovação da união estável do casal.

As testemunhas deverão conhecer o casal desde o início da união, sob pena de indeferimento do pedido.

As testemunhas:

- Não poderão ser parentes de nenhum dos conviventes;
- Deverão apresentar cópia do documento de identidade e CPF ou CNH;
- Deverão apresentar cópia do comprovante de residência.

Para esclarecimento de dúvidas e demais informações sobre o mutirão, os interessados poderão comparecer ao CEJUSC/Fórum da Comarca de Rio Preto, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.


Ivanete Jota de Almeida

**Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Rio Preto
Comarca de Rio Preto/MG**

**Ivanete Jota de Almeida
JUÍZA DE DIREITO**